

# LEI MARIA DA PENHA EM CENA: A FALA DAS VÍTIMAS SOBRE VIOLÊNCIAS E OS LIMITES DE ACESSO À JUSTIÇA

## GT3 – VIOLÊNCIAS COMETIDAS CONTRA AS MULHERES

A presente pesquisa tem como propósito analisar os limites e as tensões enfrentadas pelas mulheres em situação de violência a terem acesso à justiça nas Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (VVDFM) do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), tendo como base a criminologia crítica e as teorias feministas elaboradas no campo sócio-jurídico.

Para tanto, foi realizada pesquisa empírica nas três VVDFM, a partir de observação de audiências de instrução e entrevistas com mulheres que figuram como vítimas em ações penais nessas Varas. As entrevistas objetivaram compreender quais os caminhos trilhados pelas mulheres em situação de violência doméstica no âmbito do judiciário. Como percebem esse espaço, qual o tratamento dispensado pelos servidores públicos, o que pretendem ao acionar a *justiça*, se o processo estava lhes sido útil, como se sentem na posição em que ocupam, se foram informadas sobre os significados do processo e, por fim, qual outra abordagem poderia ser vislumbrada diante das respostas que almejam obter em contraposição a que lhes são concedidas pelo Estado.

A discussão será permeada pelos relatos colhidos em campo, visando identificar quais os problemas envolvidos na relação entre sistema de justiça criminal e mulheres em situação de violência acarretam formas de violência institucional - revitimização -, em face dessas mulheres. O trabalho de campo permitiu identificar dificuldades relativas a ineficácia dos mecanismos de proteção e de assistência judiciária constantes na Lei nº. 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), além de processos de revitimização desencadeados por agentes estatais.

É preciso evidenciar os motivos que levam as vítimas a terem dificuldade em conversar com o “Doutor”, tendo em vista que muitos dos problemas que essas mulheres sofrem são agravados pelas atitudes de reprovação, desatenção e condenação de seus comportamentos por parte das autoridades judiciais. Na esteira de Debert e Gregori (2007, p. 176): “é preciso indagar sobre os limites da esfera judiciária no contexto observado, no sentido de atenuar, ressarcir, dar justiça àqueles que sofrem abusos em nome da preservação de normatividades relacionadas às configurações de gênero.”

O recorte da análise das violências cometidas em contextos domésticos e familiares a partir dos crimes processados pela Lei Maria da Penha foi feito em razão de se considerar que, nesses casos, as dinâmicas de assistência, julgamento e processamento, no âmbito da justiça,

assumem diferentes sentidos pois se baseiam em padrões de conduta constituídos historicamente, em que a *mulher* e a *vítima* são, para sociedade e para o direito: seres passivos, destituídos de voz e agência. Aqueles sobre quem se fala, se julga e se decide. Ainda, de acordo com Debert e Gregori (2007, p. 179), a conexão entre mulheres e violência sugere que a identidade dos sujeitos afetados em uma relação de violência “é criada em meio a um movimento de espelhamento e contrastes”, de modo que a dinâmica dessa relação é atravessada pela desigualdade, por uma assimetria que desencadeia, inclusive, a violência. Esse movimento reflexo, se espalha para a dinâmica processual na administração desses conflitos, a qual reproduz as desigualdades existentes na sociedade.

Dessa forma, empreender esta análise é atentar para as assimetrias de poder que revestem as relações jurídicas, as quais se encontram marcadas pelas diferenças que não se resumem ao gênero, mas que são também afetadas por outros eixos de diferenciação, como raça, classe e idade. A presente pesquisa soma voz aos estudos (ANDRADE, 2006, 2012; MELLO, 2015; LARRAURI) que indicam:

a) que o sistema penal opera para manter os papéis sociais historicamente atribuídos a homens e mulheres (preservação da honra masculina; da família, em detrimento da dignidade das mulheres que se insurgem a não mais ocupar o papel de “frágeis e passivas” ante situações de abuso e violências);

b) e que, por isso, atua seletivamente em relação às vítimas, oferecendo tratamento desigual àquelas que não correspondem ao estereótipo de “recatadas, domésticas e frágeis”, incorrendo em revitimização, como espécie de violência institucional;

c) que a justiça criminal fere a autonomia das mulheres, ao não reconhecer a sua voz no processo penal.

Compreender como as mulheres que se encontram nas VVDFM chegaram até esse espaço, como percebem o tratamento que lhes é garantido nas salas de audiências, nos atendimentos realizados pela equipe multidisciplinar, nas secretarias, nos corredores, enfim, como percebem o tratamento direcionado pelos servidores públicos, incluídos magistrados, promotores de justiça e defensores públicos a elas, foi o mote desta pesquisa.

Assim, lanço mão dos aportes teóricos oferecidos pela criminologia crítica e teorias feministas, enquanto teorias críticas sobre o controle social, a questão criminal e a necessidade de inclusão das perspectivas de gênero acerca desses fenômenos, tendo em vista a necessidade de aprofundar as análises sobre os limites do sistema de justiça criminal para lidar com conflitos envolvendo mulheres em situação de violência doméstica e familiar, em favor da ideia de que estes saberes devem convergir em novas possibilidades de interlocução.

A pesquisa constatou que o acesso à justiça é dificultado em razão da falta de compreensão que as mulheres em situação de violência possuem acerca das dinâmicas processuais após o acionamento ao sistema de justiça. Essa dificuldade de compreensão, por sua vez, está diretamente relacionada: a falta de assistência judiciária gratuita; aos poucos espaços e oportunidades destinados à escuta; a carência de informação sobre os trâmites burocráticos; a ausência de fiscalização quanto ao cumprimento das medidas protetivas.

Em suma, o Poder Judiciário, no que concerne a esses conflitos, opera mediante práticas que constituem entraves para que as demandantes sejam tratadas com dignidade e respeito, limitando o efetivo acesso dessas mulheres à justiça. Ao revés, ao duplicar as violências em função de sua operacionalidade, orientada por padrões sociais sexistas, machistas e racistas, tal qual revelado pelas criminologias feministas e pelos relatos das interlocutoras entrevistadas, agudiza e aprofunda as desigualdades sociais.

## REFERÊNCIAS

- ALEIXO, Mariah; BELTRÃO, Jane Felipe. Violência & gênero entre indígenas e quilombolas: o desafio de fugir da matriz “urbana” e “ocidental”. In: *Memórias y Movilizations de Género em América Latina*. Editorial de Edmé Domínguez & Sádía Castro. Gotemburgo, Serie Haina, Anales NE, v. 14/15, p. 80 – 101, 2015.
- ANDRADE, Vera Regina Pereira de. Minimalismos, abolicionismos e eficientismo: a crise do sistema penal entre a deslegitimação e a expansão. *Revista Sequência*, n.º. 52, p. 163 – 182, jul. 2006.
- \_\_\_\_\_. *Sistema penal máximo x cidadania mínima: códigos da violência na era da globalização*. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2003.
- \_\_\_\_\_. A soberania patriarcal: o sistema de justiça criminal no tratamento da violência sexual contra a mulher. *Revista Sequência*, n.º 50, p. 71 – 102, jul. 2005. Disponível em: < <https://periodicos.ufsc.br/index.php/sequencia/article/view/15185/13811>>. Acesso em 04 de dez. 2017.
- \_\_\_\_\_. *Pelas mãos da criminologia: o controle penal para além da (des) ilusão*. Rio de Janeiro: Revan, 2012.
- ARDAILLON, Danielle; DEBERT, Guita Grin. *Quando a vítima é mulher: análise de julgamentos de crime de estupro, espancamento e homicídio*. Brasília: Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, 1987.
- BARATTA, Alessandro. O paradigma de gênero: da questão criminal à questão humana. In: CAMPOS, Carmen Hein de. *Criminologia e Feminismo*. Porto Alegre: Sulina, 1999.
- BATISTA, Nilo. Só Carolina não viu. Violência doméstica e políticas criminais no Brasil. In: A. Ramos de Mello (Ed.), *Comentários à Lei de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.
- BIROLI, Flávia. Agentes imperfeitas: contribuições do feminismo para a análise da relação entre autonomia, preferências e democracia. *Revista Brasileira de Ciência Política* [Impresso], v. 1, pp. 7-38, 2012.
- \_\_\_\_\_. Autonomia, dominação e opressão. In: MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia. *Feminismo e Política: uma introdução*. 1. Ed. São Paulo: Boitempo, 2014. pp. 107-122.
- \_\_\_\_\_. O Público e o Privado. In: MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia. *Feminismo e Política: uma introdução*. 1. Ed. São Paulo: Boitempo, 2014. pp. 31-46.
- BRAH, Avta. Diferença, diversidade, diferenciação. *Cadernos Pagu*. n.º 26, 2006, pp. 329-376. Disponível em < <http://www.scielo.br/pdf/cpa/n26/30396.pdf>> , Acesso em 01 de fev. 2018.
- BRASIL, Lei n.º 13.104, de 09 de março de 2015. Altera o art. 121 do Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1.º da Lei n.º 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Diário

Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 09 mar. 2015. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/L13104.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/L13104.htm)> Acesso em: 25 de jan. 2018.

\_\_\_\_\_. Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995. Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências. Diário Oficial da União, 27 set. 1995. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9099.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9099.htm)> Acesso em: 12 de março de 2018.

\_\_\_\_\_. Supremo Tribunal Federal. Ação Direta de Inconstitucionalidade 4.424, Tribunal Pleno, Relatoria Ministro Marco Aurélio. Julgado em 9 de fevereiro. 2012, DJE n. 35, divulgado em 16/02/2012. Disponível em: <<http://redir.stf.jus.br/estfvisualizadorpub/jsp/consultarprocessoeletronico/ConsultarProcessoEletronico.jsf?seqobjetoincidente=3897992>> Acesso em: 12 de março de 2018.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 1.973, de 1º de agosto de 1996. Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará). Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1996/D1973.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1996/D1973.htm)> Acessado em: 20 de fevereiro de 2018.

\_\_\_\_\_. Lei Nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 8 ago. 2006. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm)>. Acesso em: 30/03/2014.

BROCKMEIER, Jens; HARRÉ, Rom. Narrativa: Problemas e Promessas de um Paradigma Alternativo. *Revista Psicologia Reflexão e Crítica*, n. 16, v. 3, 2003. pp. 525-535. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/prc/v16n3/v16n3a11.pdf>> Acesso em 12 de jan. 2018.

CAMPOS, Carmen Hein de. *Criminologia Feminista: teoria feminista e crítica às criminologias*. 1º ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.

\_\_\_\_\_; CARVALHO, Salo. Tensões atuais entre a criminologia feminista e a criminologia crítica: a experiência brasileira. In: CAMPOS, Carmen Hein de (Org.). *Lei Maria da Penha Comentada em uma perspectiva jurídico-feminista*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011, p.143-172.

CAPPELLETTI, Mauro; GARTH, Bryant. *Acesso à Justiça*. Tradução por Ellen Gracie Northfleet. Porto Alegre: Fabris, 1988.

CARVALHO, Salo de. *Antimanual de criminologia*. 5. Ed. São Paulo: Saraiva: 2013.

\_\_\_\_\_. O papel dos atores do Sistema Penal na era do punitivismo. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2012.

\_\_\_\_\_. Sobre as possibilidades de um Modelo Crítico de Justiça Restaurativa. *Revista Sistema Penal & Violência*. [online]. Porto Alegre, n. 1, v. 6., 2014, pp. 129-136.

CERQUEIRA, Daniel; LIMA, Renato Sérgio de; BUENO, Samira. [et all]. *Atlas da Violência*. Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas – IPEA; Fórum Brasileiro de Segurança Pública – FBSP. Rio de Janeiro, 2017. Disponível em: < <http://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/2/2017>> Acesso em 28 de dez. 2017.

CNJ. *Entre Práticas Retributivas e Restaurativas: a Lei Maria da Penha e os avanços e desafios do Poder Judiciário*. Relatório Final de Pesquisa, 2018. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/justica-pesquisa>. Acesso em: 20 de fev. 2018

CODATO, Adriano; LEITE, Fernando. Classes sócias. In: PISCITELI, Adriana; CODATO, Adriano; CASTRO, Elisa Guaraná. [et al]. *diferenças, igualdade*. São Paulo: Berlendis & Vertecchia. 2009, pp. 20-69.

CORRÊA, Mariza. *Morte em família: representações jurídicas de papéis sexuais*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1983.

CUNHA, Rogério Sanches; PINTO, Ronaldo Batista. *Violência Doméstica: lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006)*. 2º ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.

CHRISTIE, Nils. Conflicts as Property. *The British Journal of Criminology*, v. 17, n. 1, 1977.

DAVIS, Angela Y. *A democracia da abolição: para além do império das prisões e da tortura*. Tradução de Artur Neves Teixeira. Rio de Janeiro: DIFEL, 2009.

[DEBERT, Guita Grin](#); [GREGORI, Maria Filomena](#). Violência e gênero: novas propostas, velhos dilemas. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. [online]. vol.23, n.66, 2008, pp.165-185. Disponível em:< [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-69092008000100011&script=sci\\_abstract&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-69092008000100011&script=sci_abstract&tlng=pt)> Acesso em 01 de fev. 2018.

\_\_\_\_\_; OLIVEIRA, Marcella Beraldo de. *Os modelos conciliatórios de solução de conflito e a “violência doméstica”*. *Cadernos Pagu* [online]. n. 29, 2007, pp. 305 – 337. Disponível em: < [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-83332007000200013&script=sci\\_abstract&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-83332007000200013&script=sci_abstract&tlng=pt)> Acesso em 19 de março de 2018.

DIAS, Maria Berenice. *A Lei Maria da Penha na Justiça*. 3. ed. e-Book. São Paulo: RT, 2013.

\_\_\_\_\_. *A Lei Maria da Penha na Justiça: a efetividade da Lei 11. 340/2006 de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher*. 2º ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

EFREM FILHO, Roberto. *Os Meninos de Rosa: sobre vítimas e algozes, crime e violência*. *Cadernos Pagu* [online], n°. 51, 2017. Disponível em: <

[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-83332017000300307&script=sci\\_abstract&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-83332017000300307&script=sci_abstract&tlng=pt)>. Acesso em 20 de jan. 2018.

FACIO MONTEJO, Alda. *Cuando el género suena cambios trae (uma metodologia para el análisis de género del fenómeno legal)*. 1º. Ed. San José: ILANUD, 1992.

\_\_\_\_\_, Alda. *Hacia otra teoría crítica del derecho*. [1999] In: FACIO MONTEJO, Alda; FRIES, Lorena; PAUTASSI, Laura, *et alli. Las fisuras del patriarcado: Reflexiones sobre Feminismo y Derecho*. Coordinadora Gioconda Herrera. Ecuador: FLACSO. pp 15 - 44. Disponível em: < <http://www.flacso.org.ec/docs/safisuras.pdf> > Acesso em: 6 ago. 2016.

\_\_\_\_\_, Alda; FRIES, Lorena. *Feminismo, género y patriarcado. Revista sobre enseñanza del Derecho de Buenos Aires*. ano 3, n. 6, 2005. [Impresso]

\_\_\_\_\_. *Feminismo, Género y Patriarcado*. Costa Rica. [s/d]. [Impresso].

FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. *Lei Maria da Penha: entre os anseios da resistência e as posturas da militância*. In: *Discursos negros : legislação penal, política criminal e racismo*. Ana Flauzina, Felipe Freitas, Hector Vieira e Thula Pires (organizadores). Brasília, DF: Brado Negro, 2015. pp. 115-149.

\_\_\_\_\_. FREITAS, Felipe da Silva. *Do paradoxal privilégio de ser vítima: terror de Estado e a negação do sofrimento negro no Brasil*. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, v. 135, 2017. pp. 49-72,

FRASER, Nancy. *Políticas feministas na era do reconhecimento: uma abordagem bidimensional da justiça de gênero*. Tradução de Heloísa Eugênia Villela Xavier. In: BRUSCHINI, Cristina; UNBEHAUM, Sandra G, (organizadoras). *Gênero, democracia e sociedade brasileira*. São Paulo: Fundação Carlos Chagas, 2002, pp. 61-78.

GREGORI, Maria Filomena. *Cenas e Queixas: um estudo sobre mulheres, relações violentas e a prática feminista*. São Paulo: Editora Paz e Terra S.A, 1992.

HARDING, Sandra. *A instabilidade das categorias analíticas na teoria feminista*. *Revista Estudos Feministas*. N°. 1. 1993. Pp. 7-31. Disponível em: < <http://www.legh.cfh.ufsc.br/files/2015/08/sandra-harding.pdf> >. Acesso em 06 de mar. 2018.

HIRATA, Helena. *Gênero, classe e raça: interseccionalidade e consubstancialidade das relações sociais*. *Revista Tempo Social*. [online] USP, v. 26, n.1, 2014. pp. 61-73. Disponível em:< <http://www.revistas.usp.br/ts/article/view/84979/87743> > Acesso em 08 de mar. 2018.

IZUMINO, Wânia Pasinato. *Justiça e Violência Contra a Mulher: o papel do sistema judiciário na solução dos conflitos de gênero*. 2º. Ed. São Paulo: Fapesp, 2004.

LARRAURI, Elena. *La herancia de la criminología crítica*. Madrid: Siglo Veintiuno, 1991.

\_\_\_\_\_. *Mujeres y sistema penal: violencia doméstica*. Montevideo - Buenos Aires: Editorial IBdef, 2008.

- MEDEIROS, Carolina Salazar L'armée Queiroga de. *Reflexões sobre o punitivismo da lei “Maria da Penha” com base em pesquisa empírica numa Vara de violência doméstica e familiar contra a mulher do Recife*. 2015. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Católica de Pernambuco, Recife.
- MELLO, M. M. P. ; ROSENBLATT, F. F. ; MEDEIROS, C. S. L. Q. . Precisamos conversar sobre os efeitos não declarados da Lei Maria da Penha. *Boletim IBCCRIM*, v. 285, pp. 18-19, 2016.
- \_\_\_\_\_. *Lei Maria da Penha: uma análise criminológico crítica*. 1º. Ed. Rio de Janeiro: Revan, 2015.
- MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia. *Feminismo e Política: uma introdução*. 1. Ed. São Paulo: Boitempo, 2014.
- MINAYO, Maria Cecília de Sousa; DESLANDES, Suelly Ferreira; GOMES, Romeu. *Pesquisa Social: teoria, método e criatividade*. 28 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.
- OEA - CONVENÇÃO INTERAMERICANA para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher - Convenção de Belém do Pará, 1994. Disponível em: < <http://www.cidh.org/basicos/portugues/m.belem.do.para.htm>> Acesso em 20 de fev. de 2018.
- OLIVEIRA, Luís R. Cardoso de. *Direito Legal e Insulto Moral: Dilemas de cidadania no Brasil, Quebec e EUA*. Rio de Janeiro: Garamond, 2011.
- PASINATO, Wânia. *Acesso à Justiça e Violência Doméstica e Familiar contra as mulheres: as percepções dos operadores jurídicos e os limites para aplicação da Lei Maria da Penha*. *Revista Direito GV* [online]. São Paulo, 2015. Pp. 407-428. Disponível em: < [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1808-4322015000200407&script=sci\\_abstract&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1808-4322015000200407&script=sci_abstract&tlng=pt)>. Acesso em 03 de jan. 2018.
- PISCITELLI, Adriana. Interseccionalidades, categorias de articulação e experiências de migrantes brasileiras. *Revista Sociedade e Cultura*, v. 11, n. 2, jul – dez. 2008, pp. 263 – 274. Disponível em: < <https://www.revistas.ufg.br/fchf/article/view/5247/0>> Acesso em 02 de fev. 2018.
- RODRIGUES, Rafaela Araújo. *Autonomia da Mulher e a Violência Doméstica: Análise da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº.4.424 sob as perspectivas feministas da autonomia*. 2014. Dissertação (Mestrado em Direito) – Pontifícia Universidade
- ROMEIRO, Julieta. A Lei Maria da Penha e os desafios da institucionalização da “violência conjugal” no Brasil. In: MORAES, Aparecida Fonseca; SORJ, Bila. (Organizadoras). *Gênero, violência e direitos na sociedade brasileira*. Rio de Janeiro: 7 letras, 2009. pp.49-74.
- SANTOS, Cecília MacDowel dos. “Da Delegacia da Mulher à Lei Maria da Penha: Absorção/tradução de demandas feministas pelo Estado.” In: *Revista Crítica de Ciências Sociais*, n. 89, 2010, pp. 153-170. Disponível em: [http://www.ces.uc.pt/ficheiros2/files/gender%20workshopRCCS\\_89\\_Cecilia\\_Santos.pdf](http://www.ces.uc.pt/ficheiros2/files/gender%20workshopRCCS_89_Cecilia_Santos.pdf). Acesso em: 13 de jan. 2018.

SANTOS, Élide de Oliveira Lauris. *Acesso para quem precisa, justiça para quem luta, direito para quem conhece. Dinâmicas de colonialidade e narra (alterna -) tivas do acesso à justiça no Brasil e em Portugal*. 2013. Tese (Doutorado em Pós colonialismo e cidadania Global) – Universidade de Coimbra, Coimbra.

SCOTT, Joan. *Gender: A Useful Category of Historical Analysis*. In: *Gender and the Politics of History*. New York, Columbia University Press, 1988.

TJPA PA. *Botão do pânico será lançado nesta terça. Dispositivo é aliado de mulheres vítimas de violência doméstica*. Coordenadoria de Imprensa. Portal de Notícias. 21/03/2014. Disponível em: <  
<http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/imprensa/noticias/Informes/1143-Botao-do-Panico-sera-lancado-nesta-terca.xhtml>> Acesso em: 09 de jan. 2018.

\_\_\_\_\_. *Projeto Patrulha Maria da Penha*. Coordenadoria de Imprensa. Portal de Notícias. < <http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Coordenadoria-Estadual-das-Mulheres-em-Situacao-de-Violencia-Domestica-e-Familiar/41235-PROJETO-RONDA-MARIA-DA-PENHA.xhtml>> Acesso em: 09 de jan. 2018.

ZAFFARONI, E. Raúl; BATISTA, Nilo; ALAGIA, Alejandro; SLOKAR, Alejandro. *Direito penal brasileiro: primeiro volume – Teoria Geral do Direito Penal*. Rio de Janeiro: Revan, 2003.